



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 842/2019

Concede revisão geral dos vencimentos, subsídios, proventos e pensões aos servidores ativos, comissionados, secretários, procuradoria, controle interno, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e autarquia do Município de Campos Altos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos aos servidores ativos, comissionados, secretários, procuradoria, controle interno, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Campos Altos.

Art. 2º. O percentual de revisão geral de que trata esta lei corresponde a 4,78% (Quatro inteiros e setenta e oito centésimos percentuais) com base no índice de inflação acumulada nos últimos 12 meses (junho/2018 a maio/2019) do INPC/IBGE, em conformidade com o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º. O percentual de revisão geral será aplicado a partir de 1º de Junho de 2019.

Art.4º. As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias específicas, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG, 25 de junho de 2019.


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal